

em quaisquer de seus órgãos, bem como perante a Justiça, Ministério do Trabalho, Alfândega, SEFA, Receita Estadual, Receita Federal, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, para ceder as cotas de capital que a Outorgante detém na referida firma, retirando o mesmo da citada empresa no momento e oportunidade que melhor lhe aprouver, podendo para tanto representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, entidades autárquicas e paraestatais, Cartórios e onde mais necessário se fizer, assinar Contrato de Alteração e demais documentos necessários; SEFIN, COSANPA, CELPA, Companhias de Telefonia Móvel e Fixa, Companhias Aéreas e onde mais necessário se fizer; DETRAN, SEMOB, podendo assinar petições, requerimentos, pagar taxas, multas, fazer licenciamento, transferência de propriedade e jurisdição, mudança de categoria e característica, inclusão de gravame, baixa de reserva, vistoria, lacre, emplacamento, requerer e receber 2ª via do DUT e DUAL, CRV e CRLV, Cópia de Prontuário, IPVA, Seguro Obrigatório, fazer petições, declarações, prestar esclarecimentos, solicitar transferência de prontuário e o que preciso for; assinar despachos e receber quaisquer correspondências, com ou sem valor, solicitar e receber notas fiscais avulsas e em bloco, assinar e receber duplicatas, faturas, passar recibos, dar quitação, contratar obras e serviços, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de alteração contratual; representá-la em tudo que disser respeito a licitações, pregões, tomadas de preços, cartas-convites e/ou concorrências; bem como assinar e rescindir quaisquer contratos de interesse da referida firma; podendo apresentar propostas, dar lances, impugnar, aceitar discordar de preços e valores, acertar condições, pedir vistas de propostas, peticionar, requerer, apresentar e juntar documentos, pedir suspensão de abertura de propostas, fazer e juntar provas e tudo o mais que se tornar necessário a plena participação da Outorgante nos citados eventos; podendo ainda dito procurador adquirir, locar, vender mercadorias de seu ramo de negócio, passar recibos, dar e receber quitação; constituir advogados com os poderes para o foro em geral com a cláusula "ad-judicia".- Enfim, praticar, promover, requerer e assinar tudo o mais que reclamar seus direitos e interesses, agindo em tudo com a maior liberdade de ação, substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva.- **A Outorgante declara ainda que todas as informações contidas neste instrumento foram fornecidas e por ela conferidas, que se responsabiliza por sua exatidão, as quais deverão ser verificadas e comprovadas por ocasião da utilização do presente instrumento, isentando o Cartório de qualquer responsabilidade quanto à exatidão das mesmas.**- ASSIM o disse, outorgou, aceitou e pediu-me este instrumento que lhe sendo lido e achado conforme, assinou perante mim, Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques, Tabeliã Substituta, que o digitei.- E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabeliã Vitalícia, subscrevo e assino.- **RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA.**- Belém, 27 de março de 2018.- **MARCUS VINICIUS DELVAUX DOS SANTOS.**- E eu, Tabeliã Vitalícia, subscrevo e assino, em público e raso.-

Em sinal e testemunho _____ da verdade.-

Belém, 27 de março de 2018.-

Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE SEGURANÇA